

Câmara Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com

PORTARIA N°008/2020

Data: 13/07/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1°- No período de 15/07/2020 a 31/07/2020 o expediente da Câmara Municipal de Bom Sucesso se dará apenas no período da manhã (8:00h às 11:30h), de segunda a sexta-feira, ficando suspenso o período vespertino.

Parágrafo Único - Não haverá redução na remuneração de seus servidores.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala da Presidência, 13 de Julho de 2020.

-Carlos Alberto Andrade Almeida-PRESIDENTE

Publicado em 13 104 12020.

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR
dição 8 808 Pág. 86

Data 14 07 2020

Visto_____